

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: a79ue08u <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/09/2015 Indicação nº 1588/2015 Protocolo nº 4674/2015</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva</p>		

**INDICA AO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO A NECESSIDADE DE ESTIPULAR E REGULAMENTAR PRAZO NA APRECIÇÃO DE LAUDOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, reportando a respeito da necessidade de instituir e/ou estipular prazo para a apreciação de laudos autorizativos de eventos, show ou similares.

**JUSTIFICATIVA**

Recebemos neste gabinete um grupo de empresários que questionaram as atribuições do Estado e, dentre elas, as ações desenvolvidas pela corporação dos bombeiros do Estado.

Na ocasião, indagaram que para a realização de um evento, eles fazem um projeto e protocolam no órgão para averiguação e posterior liberação ou não. Ocorre que, na maioria das vezes, a instituição não emite parecer a tempo para que os organizadores possam se programar ou, até mesmo, recorrer da decisão administrativa. Muitas vezes provocando alvoroço próximo ao evento.

Posto isto, solicitamos ao Comandante Geral da instituição que estabeleça prazo e critérios para averiguação dos critérios técnicos acostado a cada evento, dando tranquilidade e segurança aos empresários que promovem atrações no Estado.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Diante do pleito é que solicito a especial atenção do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros no acolhimento do pleito, visto que trará enorme benefícios as classes envolvidas.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 31 de Agosto de 2015

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual